



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. Decisão ARQUIVAMENTO/2023

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO ARQUIVAMENTO**

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO (S) Nº: 2100.01.0006065/2023-84

REQUERENTE: Areias Ludri Ltda

EMPREENDIMENTO: Fazenda Santa Rita do Manguê

MUNICÍPIO: Esmeraldas/MG

OBJETO DO REQUERIMENTO: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº. 14.184/02 e o inciso I do parágrafo único do art. 42 do Decreto Estadual nº. 47.344/18, **ARQUIVA** o processo acima mencionado, nos termos das manifestações constante nos autos, a saber, reorientação para a SUPRAM CM nos termos do Art. 2º da Resolução Conjunta 3102/2021.

Considerando que os requerimentos de autorização para intervenção ambiental vinculados a processos de **Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC ou Licenciamento Ambiental Trifásico – LAT** serão dirigidos às Superintendências Regionais de Meio Ambiente - **SUPRAM's** ou à Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI da SEMAD.

Considerando que o empreendimento Areias Ludri Ltda , A-03-02-6, com requerimento de intervenção em 0,0506 ha ha, **classe 5 e se enquadra na modalidade LAC.**

Considerando que o Licenciamento Ambiental é de competência de análise da SUPRAM, o presente processo será **reorientado** para análise do órgão competente conforme legislação vigente.

Publique-se, officie-se e archive-se.

Ronaldo José Ferreira Magalhães - Supervisor Regional/ MASP 1.176.552-6  
IEF / URFBio Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 28/07/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **70482157** e o código CRC **B912F5ED**.